ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 30/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Área Demandante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Izaias Ferreira Lima

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

Atualmente, a Administração Pública do Município de Goioerê/PR possui uma frota composta por aproximadamente 250 veículos, incluindo veículos utilitários, ônibus, caminhões, máquinas pesadas, motocicletas, ambulâncias e vans, utilizados no atendimento das diversas demandas e na execução dos serviços públicos municipais.

Para assegurar o adequado funcionamento, a segurança e a disponibilidade dessa frota, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de manutenção e reparação, contemplando serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, torno e solda, conforme as necessidades identificadas nos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município.

A adequada manutenção dos veículos e máquinas é fundamental para garantir a segurança dos condutores, passageiros, servidores e demais usuários das vias públicas, uma vez que desgastes, falhas ou danos em componentes mecânicos, estruturais ou relacionados aos pneus podem comprometer o funcionamento e a dirigibilidade dos veículos, aumentando o risco de acidentes, paralisações e outros problemas que podem ser prevenidos mediante a realização de manutenção adequada e tempestiva.

Os serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem são essenciais para a adequada conservação e funcionamento dos sistemas de rodagem dos veículos, contribuindo para a segurança, estabilidade, dirigibilidade e maior vida útil dos pneus e demais componentes. Da mesma forma, os serviços de torno e solda são necessários para a recuperação, reparação e adequação de determinados componentes e estruturas dos veículos e máquinas, permitindo a correção de desgastes, quebras e avarias decorrentes de sua utilização.

A indisponibilidade de veículos e máquinas em razão da ausência de manutenção ou da demora na realização dos reparos pode comprometer diretamente a continuidade de atividades essenciais desenvolvidas pelo Município, tais como transporte escolar, transporte e atendimento de pacientes, serviços de saúde, coleta de resíduos, manutenção urbana e rural, execução de obras e serviços públicos, atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais atividades que dependem da disponibilidade da frota.

Além dos aspectos relacionados à segurança, a manutenção preventiva e corretiva contribui para a conservação dos veículos e máquinas e para a redução de despesas públicas. A realização

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000
Telefone (44) 3521 – 8900 Site: www.goioere.pr.gov.br

Assinado digitalmente por PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 180-24J-E6K-MYJ.

tempestiva dos serviços permite identificar e corrigir desgastes e problemas antes que evoluam para danos de maior proporção, reduzindo a necessidade de reparos emergenciais, a substituição prematura de componentes e os períodos de indisponibilidade dos veículos.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e fundamentar a solução mais adequada para atender às demandas da Administração Municipal relacionadas à manutenção preventiva e corretiva da frota, buscando assegurar a continuidade dos serviços públicos, a adequada conservação dos bens públicos, a segurança dos usuários e a utilização eficiente dos recursos municipais, em observância aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público.

PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

O levantamento de mercado previsto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 tem por objetivo analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa e justificar técnica e economicamente a solução adotada.

No presente caso, a necessidade consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia destinados à manutenção preventiva e corretiva dos pneus da frota municipal, composta por mais de 200 veículos em circulação, incluindo ambulâncias, ônibus, caminhões, máquinas e veículos leves utilizados na execução dos serviços públicos.

A demanda decorre da necessidade contínua de realização de serviços de desmontagem, montagem, conserto, remendo, vulcanização, troca de válvulas e atendimento de socorro, indispensáveis para garantir a segurança, a trafegabilidade e a disponibilidade operacional dos veículos municipais.

Considerando que a necessidade administrativa demanda diretamente à execução desses serviços especializados, não foram identificadas alternativas de solução que justifiquem estudo comparativo específico. A vantajosidade da contratação será aferida por meio da pesquisa de preços e das condições de execução estabelecidas para a futura contratação.

Dessa forma, nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a não realização de levantamento de mercado específico para comparação entre soluções, uma vez que a necessidade da Administração consiste diretamente na contratação dos serviços de borracharia necessários à manutenção da frota municipal.

3.1. Análises de contratações anteriores da Administração Pública Municipal

Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas por diversas secretarias para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Modalidade	Objeto

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000
Telefone (44) 3521 – 8900 Site: www.goioere.pr.gov.br

Assinado digitalmente por PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 180-24J-E6K-MYJ.

63/2024	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TORNO e SOLDA, para atender a frota do município de Goioerê/PR.
77/2023	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO, CAMBAGEM, TORNO e SOLDA, para atender a frota deste Município.
116/2022	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO, CAMBAGEM, TORNO e SOLDA, para atender a frota deste Município.
122/2021	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO, CAMBAGEM, TORNO e SOLDA, para atender a frota deste Município.

Ao analisar os processos relacionados na tabela acima, constata-se que a contratação de serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, torno e solda ocorre de forma recorrente no Município de Goioerê/PR, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais e às necessidades de manutenção da frota.

Verifica-se, ainda, que os serviços objeto da presente contratação já foram contemplados em procedimentos anteriores, evidenciando a existência de demanda contínua para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas municipais e a necessidade de disponibilização de serviços especializados.

Dessa forma, os processos anteriores constituem importante referência para o planejamento da presente contratação, especialmente na identificação dos serviços necessários e na estimativa das quantidades, sem prejuízo da análise das demandas atuais das Secretarias Municipais e das alterações na composição e utilização da frota.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

4.1. Descrição da solução

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da manutenção da frota municipal, composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus, caminhões e máquinas, conclui-se que a contratação de serviços especializados de borracharia mostra-se necessária para atender às demandas da Administração.

Os serviços objeto da contratação são essenciais para garantir condições adequadas de segurança, trafegabilidade e disponibilidade operacional dos veículos e equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos, contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais.

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000
Telefone (44) 3521 – 8900 Site: www.goioere.pr.gov.br

Assinado digitalmente por PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 180-24J-E6K-MYJ.

A contratação pretendida permitirá o atendimento das necessidades de manutenção relacionadas a pneus e componentes correlatos, de acordo com as demandas identificadas ao longo da execução contratual, assegurando maior eficiência na gestão da frota e reduzindo os riscos de paralisação de veículos por falhas que possam comprometer o atendimento à população.

Dessa forma, a solução a ser adotada busca assegurar a adequada manutenção da frota municipal, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

4.2. Classificação de bens/serviços comuns e especiais

Os serviços objeto deste estudo técnico, são classificados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

Conforme descrito no tópico nº 3, será adotado como parâmetro o Pregão Eletrônico nº 63/2024, tomando-se por base o histórico de consumo dos serviços ao longo da vigência de contratação. A análise desses dados permitirá identificar os itens efetivamente licitados e utilizados, bem como os quantitativos consumidos no período, subsidiando a definição das quantidades estimadas para a nova contratação.

Itens	Und	Especificações	Qtd Licitada	Saldo da Contratação
01	Serv	Conserto De Pneus (Veiculos Leves E Médios)	300	169
02	Serv	Conserto De Pneus (Máquinas E Tratores E Implementos)	200	63
03	Serv	Conserto De Pneus (Ônibus E Caminhões)	100	Saldo Zerado
04	Serv	Serviço De Troca De Pneus (Veículos Leves E Médios)	300	111
05	Serv	Serviço De Troca De Pneus (Caminhões E Ônibus)	200	36
06	Serv	Serviço De Troca De Pneus (Máquinas E Tratores E Implementos)	100	36
07	Serv	Rodízio De Pneus (Veículos Leves E Médios)	200	82
08	Serv	Rodízio De Pneus (Caminhões E Ônibus)	100	41
09	Serv	Rodízio De Pneus (Máquinas E Tratores E Implementos)	100	100
10	Serv	Serviços De Alinhamento Em Veiculos Leves E Médios.	300	167
11	Serv	Serviços De Alinhamento Em Caminhões E Ônibus.	200	125
12	Serv	Serviços De Alinhamento Em Máquinas E Tratores E Implementos	100	100

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000
Telefone (44) 3521 – 8900 Site: www.goioere.pr.gov.br

Assinado digitalmente por PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 180-24J-E6K-MYJ.

13	Serv	Serviços De Balanceamento (Veículos Leves E Médios) P/Roda.	300	97
14	Serv	Serviços De Balanceamento (Caminhões E Ônibus) P/Roda.	200	4
15	Serv	Serviços De Balanceamento (Máquinas E Tratores E Implementos) P/Roda.	100	100
16	Serv	Serviços De Cambagem Em Automóveis Em Geral. Incluso A Desmontagem, Montagem E Materiais Necessários.	50	34
17	Hrs	Serviços De Torno Em Automóveis No Geral - Para Fabricação, Conserto E Manutenção De Peças.	300	134,847
18	Hrs	Serviços De Solda (Aluminio) Em Veículos, Máquinas, Caminhões E Implementos Diversos Da Frota Municipal (Incluso Os Materiais Necessários).	100	59
19	Hrs	Serviços De Solda (Oxigênio) Em Veículos, Máquinas, Caminhões E Implementos Diversos Da Frota Municipal (Incluso Os Materiais Necessários).	100	100
20	Hrs	Serviços De Solda (Elétrica) Em Veículos, Máquinas, Caminhões E Implementos Diversos Da Frota Municipal (Incluso Os Materiais Necessários).	100	45,86

É importante informar que o presente processo foi elaborado considerando o histórico de utilização dos serviços e os saldos das Atas de Registro de Preços vigentes, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. Os saldos remanescentes das Atas firmadas com as duas empresas prestadoras dos serviços foram prorrogados do exercício de 2025 para 2026, tendo como referência a data de vencimento das respectivas Atas, prevista para 29 de setembro.

Conforme demonstrado no quadro acima, verifica-se que apenas o item nº 03, denominado Conserto de pneus de ônibus e caminhões, teve seu saldo integralmente utilizado.

Atualmente, o Município possui aproximadamente 34 ônibus e micro-ônibus e 24 caminhões conforme demostrado no relatório anexado a este estudo disponibilizado pelo Departamento de Frotas, utilizados de forma contínua nas atividades administrativas e operacionais. Destaca-se, especialmente, a utilização dos ônibus e micro-ônibus pela Secretaria Municipal de Educação no transporte de estudantes da rede municipal, bem como no transporte de pacientes para os Municípios de Campo Mourão e Cascavel, realizado com elevada frequência. Os caminhões, por sua vez, são empregados continuamente em serviços de manutenção, transporte de materiais e demais atividades necessárias à prestação dos serviços públicos municipais.

Diante do histórico de utilização e da demanda atualmente identificada, optou-se pelo acréscimo de **25% no quantitativo do item nº 03**, passando de 100 para 125 serviços. A alteração busca adequar a estimativa à realidade atual da frota e ao histórico de consumo, proporcionando maior segurança ao planejamento da contratação e reduzindo o risco de esgotamento prematuro do quantitativo registrado.

Revisão dos serviços de cambagem

Os serviços de cambagem, anteriormente contemplados em um único item, abrangiam diferentes categorias de veículos e equipamentos, desde veículos leves e médios até caminhões, ônibus, máquinas, tratores e implementos. Considerando que essas categorias apresentam características, dimensões, procedimentos e custos de execução distintos, optou-se pela

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000
Telefone (44) 3521 – 8900 Site: www.goioere.pr.gov.br

Assinado digitalmente por PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 180-24J-E6K-MYJ.

segregação do serviço em dois itens, permitindo maior precisão na formação dos preços e melhor adequação do serviço ao tipo de veículo ou equipamento.

Dessa forma, o quantitativo anteriormente estimado em 50 serviços foi redistribuído entre os dois itens, sendo cada um com **15 serviços estimados**, conforme segue:

- **Serviços de cambagem em automóveis (veículos leves e médios), incluindo desmontagem, montagem e materiais necessários;**
- **Serviços de cambagem em caminhões, ônibus e micro-ônibus, incluindo desmontagem, montagem e materiais necessários;**

A divisão adotada não representa, necessariamente, aumento da demanda global, mas busca proporcionar maior compatibilidade entre a estimativa, as características dos serviços e os respectivos custos, evitando que serviços de complexidade e porte distintos sejam submetidos à mesma referência de preço.

Exclusão dos serviços de Alinhamento e Balanceamento para Veículo pesados

Com base no quadro acima, verifica-se que não houve utilização dos serviços destinados a veículos pesados. Em contato com a Secretaria de Viação e Obras, foi informado que tais serviços não vêm sendo demandados em razão da ausência de necessidade operacional. Dessa forma, considerando a inexistência de perspectiva de utilização durante a vigência da futura contratação, opta-se pela exclusão desses itens, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

Inclusão dos serviços de socorro

Também foi identificada, a partir das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e do histórico de utilização da frota, a necessidade de inclusão de **serviços de socorro para atendimento externo**, especialmente em situações de pneus furados, danificados ou impossibilitados de utilização.

Foram registradas situações em que veículos utilizados no transporte escolar tiveram que interromper suas atividades em razão de problemas nos pneus, sem possibilidade de atendimento externo, uma vez que o serviço de socorro não estava contemplado na contratação vigente. Nessas situações, houve a necessidade de deslocar o veículo até a área urbana para realização do serviço, ocasionando deslocamentos desnecessários e podendo provocar desgaste adicional de pneus, rodas e demais componentes.

A inclusão do serviço mostra-se ainda mais relevante considerando que veículos como **ônibus, micro-ônibus e caminhões**, bem como máquinas e tratores, possuem pneus de maiores dimensões e peso elevado, cuja remoção, transporte e instalação podem exigir ferramentas, equipamentos e estrutura específica, tornando inviável ou inadequada a realização do procedimento sem os recursos apropriados.

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000
Telefone (44) 3521 – 8900 Site: www.goioere.pr.gov.br

Assinado digitalmente por PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 180-24J-E6K-MYJ.

Dessa forma, serão incluídos itens específicos para **serviço de socorro,** com medição por quilômetro rodado, contemplando as diferentes categorias da frota municipal. A medida busca assegurar maior agilidade no atendimento, reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos e garantir a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pelo Município.

Com base no quantitativo preliminarmente estimado, foram encaminhadas solicitações às Secretarias Municipais de Saúde, Viação e Obras, Agricultura e Educação para que realizassem levantamento da demanda de serviços necessária ao atendimento de suas atividades durante o período de 12 (doze) meses. A escolha dessas unidades administrativas justifica-se pelo fato de concentrarem a maior parte da frota municipal e desenvolverem serviços essenciais à população, apresentando, historicamente, maior consumo dos serviços objeto da contratação.

Ressalta-se que **os quantitativos foram definidos pelas próprias secretarias consultadas, considerando suas necessidades operacionais, as características dos veículos e equipamentos sob sua responsabilidade e a previsão de utilização dos serviços ao longo da vigência pretendida**. Dessa forma, a estimativa foi elaborada com base nas informações prestadas pelos setores diretamente envolvidos na utilização e no acompanhamento da frota, por possuírem maior conhecimento das condições de uso dos veículos e das demandas relacionadas às suas atividades.

Cabe esclarecer que não compete ao setor responsável pela elaboração dos documentos da contratação estabelecer, de forma arbitrária, os quantitativos necessários à execução dos serviços, uma vez que não atua diretamente na fiscalização, no controle operacional ou no acompanhamento diário das condições da frota municipal. Assim, a definição das quantidades deve considerar as informações fornecidas pelas unidades requisitantes, responsáveis pela identificação de suas necessidades.

Além disso, destaca-se que **os serviços de socorro possuem natureza eventual e imprevisível**, pois sua necessidade decorre de situações como falhas mecânicas, avarias, problemas em pneus e outras ocorrências que podem comprometer a circulação dos veículos e equipamentos. Dessa forma, não é possível prever com exatidão a quantidade de acionamentos ou a quilometragem necessária durante os 12 (doze) meses, considerando que essas ocorrências dependem de fatores variáveis, como intensidade de utilização, condições das vias, desgaste dos componentes e situações imprevistas.

Nesse contexto, os quantitativos informados pelas secretarias constituem estimativas destinadas ao planejamento da contratação, não representando obrigação de utilização integral dos serviços, mas possibilitando que a Administração disponha de condições para atender às necessidades que efetivamente surgirem durante a vigência contratual.

Secretarias	Serviço de socorro - Veículos Leves E Médios. (Km)	Serviço de socorro - Caminhões, Ônibus e Micro Ônibus. (Km)	Serviço de socorro - Máquinas E Tratores E Implementos. (Km)

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000
Telefone (44) 3521 – 8900 Site: www.goioere.pr.gov.br

Assinado digitalmente por PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 180-24J-E6K-MYJ.

Agricultura	50	50	50
Educação	300	900	-
Viação e Obras	30	30	30
Saúde	50	100	-
Total	430	1.080	80

Esclarece-se, ainda, que as demais secretarias não foram incluídas nesse levantamento específico, tendo em vista que possuem, em sua maioria, veículos utilitários leves e menor demanda relacionada aos serviços objeto da contratação. Dessa forma, considerando a representatividade da frota e das necessidades operacionais das unidades consultadas, entendeu-se que os quantitativos estimados constituem parâmetro para o atendimento das demandas da Administração Municipal, inclusive de eventuais necessidades das demais secretarias, observados os limites estabelecidos para a contratação.

Com base nas informações prestadas pelas referidas unidades, procedeu-se à consolidação dos quantitativos, resultando na estimativa total prevista para a presente contratação.

Esclarece-se, ainda, que as demais secretarias não foram incluídas nesse levantamento específico, tendo em vista que possuem, em sua maioria, veículos utilitários leves e menor demanda relacionada aos serviços objeto da contratação. Dessa forma, considerando a representatividade da frota e das necessidades operacionais das unidades consultadas, entendeu-se que os quantitativos estimados constituem parâmetro para o atendimento das demandas da Administração Municipal, inclusive de eventuais necessidades das demais secretarias, observados os limites estabelecidos para a contratação.

Quanto aos demais itens, considerando o histórico de utilização apresentado no quadro acima, os saldos disponíveis e as demandas atualmente identificadas, optou-se pela manutenção dos respectivos quantitativos, não tendo sido constatados, até o momento, elementos técnicos suficientes que justifiquem sua ampliação ou redução.

Ressalta-se que a adoção sob demanda não afasta a necessidade de adequada fundamentação dos quantitativos estimados. Assim, as decisões relativas à inclusão, exclusão, manutenção ou revisão dos quantitativos foram estabelecidas com base no histórico de consumo, nos relatórios disponibilizados pelo Departamento de Frotas e nas demandas atuais das Secretarias Municipais, buscando assegurar maior aderência da futura contratação às necessidades efetivamente identificadas.

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000
Telefone (44) 3521 – 8900 Site: www.goioere.pr.gov.br

Assinado digitalmente por PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 180-24J-E6K-MYJ.

Também foi considerada a necessidade de evitar a definição de quantitativos excessivamente reduzidos, que possam ocasionar o esgotamento antecipado dos serviços e a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório antes do período inicialmente planejado, gerando custos administrativos adicionais e comprometendo a eficiência do planejamento das contratações. Tal cautela é especialmente relevante em serviços de manutenção de frota, cuja demanda está diretamente relacionada ao desgaste e às condições de utilização dos veículos e equipamentos, fatores que possuem certo grau de imprevisibilidade.

Dessa forma, os quantitativos foram estabelecidos considerando conjuntamente o histórico de consumo, a composição e utilização atual da frota, as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos. Os quantitativos poderão ser reavaliados em futuras contratações, para mais ou para menos, conforme o comportamento efetivo do consumo, a evolução da frota e as necessidades verificadas durante a execução da futura Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, as especificações e os quantitativos pertinentes ao presente estudo passam a ser os constantes na tabela a seguir:

Itens	Especificações	Und	Qtde
01	CONSERTO DE PNEUS (VEICULOS LEVES E MÉDIOS) POR UNIDADE DE PNEU.	Serv	300
02	CONSERTO DE PNEUS (MÁQUINAS E TRATORES E IMPLEMENTOS) LINHA PESADA POR UNIDADE DE PNEU.	Serv	200
03	CONSERTO DE PNEUS EM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES - POR UNIDADE DE PNEU.	Serv	125
04	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS) – POR UNIDADE DE PNEU.	Serv	300
05	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES. POR UNIDADE DE PNEU	Serv	200
06	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (MÁQUINAS E TRATORES E IMPLEMENTOS) POR UNIDADE DE PNEU.	Serv	100
07	RODÍZIO DE PNEUS (VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS) POR UNIDADE DE PNEU	Serv	200
08	RODÍZIO DE PNEUS PARA ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES. POR UNIDADE DE PNEU	Serv	100
09	RODÍZIO DE PNEUS (MÁQUINAS E TRATORES E IMPLEMENTOS) POR UNIDADE DE PNEU.	Serv	100
10	Serviços De Alinhamento Em Veiculos Leves E Médios.	Serv	300
11	Serviços De Alinhamento Em Caminhões E Ônibus.	Serv	200
12	Serviços De Balanceamento (Veículos Leves E Médios) P/Roda.	Serv	300
13	Serviços De Balanceamento (Caminhões E Ônibus) P/Roda.	Serv	200
14	Serviços De Cambagem Em Automóveis (Veículos Leves E Médios).	Serv	15
15	Serviços De Cambagem Em Automóveis (Caminhões, Ônibus e Micro Ônibus).	Serv	15
16	Serviços De Torno Em Automóveis No Geral - Para Fabricação, Conserto E Manutenção De Peças.	Hrs	300

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000
Telefone (44) 3521 – 8900 Site: www.goioere.pr.gov.br

Assinado digitalmente por PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 180-24J-E6K-MYJ.

17	Serviços De Solda (Aluminio) Em Veículos, Máquinas, Caminhões E Implementos Diversos Da Frota Municipal	Hrs	100
18	Serviços De Solda (Oxigênio) Em Veículos, Máquinas, Caminhões E Implementos Diversos Da Frota Municipal	Hrs	100
19	Serviços De Solda (Elétrica) Em Veículos, Máquinas, Caminhões E Implementos Diversos Da Frota Municipal	Hrs	100
20	SERVIÇO DE SOCORRO (RETIRADA, TRANSPORTE E REINSTALAÇÃO DE PNEUS) – VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	Km Rodado	430
21	SERVIÇO DE SOCORRO (RETIRADA, TRANSPORTE E REINSTALAÇÃO DE PNEUS) – VEÍCULOS CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	Km Rodado	1.080
22	SERVIÇO DE SOCORRO (RETIRADA, TRANSPORTE E REINSTALAÇÃO DE PNEUS) – MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS	Km Rodado	80

Justificativa técnica para a escolha dessas especificações:

As especificações dos serviços foram definidas considerando as características e a diversidade da frota pertencente ao Município de Goioerê/PR, composta por veículos leves e médios, caminhões, ônibus, micro-ônibus, máquinas, tratores e implementos, os quais apresentam diferentes dimensões, tipos de pneus, sistemas de rodagem, peso e necessidades de manutenção. Em anexo a este Estudo Técnico Preliminar, disponibiliza-se a relação dos veículos integrantes da frota municipal, contendo informações de marca, modelo e ano.

A definição dos serviços contemplados nos itens 01 a 09 considerou a necessidade de realização de reparos, substituição, montagem, desmontagem e rodízio de pneus, de acordo com o tipo e porte dos veículos e máquinas. A distinção entre as categorias da frota mostra-se necessária em razão das diferentes características dos pneus, dos procedimentos de execução e dos equipamentos e ferramentas necessários para a adequada prestação dos serviços.

Os serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem foram especificados de acordo com as diferentes categorias da frota, considerando as características técnicas e as necessidades específicas de cada tipo de veículo. O serviço de cambagem será realizado quando tecnicamente aplicável, visando à correção de irregularidades na geometria das rodas e à adequada conservação dos componentes dos sistemas de suspensão e direção.

Quanto aos serviços de torno e solda, foram consideradas as necessidades de manutenção, recuperação e reparação dos veículos, máquinas, caminhões, tratores e implementos integrantes da frota municipal. Os serviços de torno poderão ser utilizados para fabricação, recuperação, adaptação ou manutenção de componentes, enquanto os serviços de solda destinam-se à reparação de peças e estruturas que apresentem desgaste, quebra, trincas ou outros danos decorrentes da utilização dos equipamentos.

Em relação aos itens 22, 23 e 24, foi incluído o serviço de socorro, compreendendo a retirada, o transporte e a colocação de pneus, para atendimento de veículos e equipamentos que, em razão de pane, avaria ou danos em pneus, não tenham condições de se deslocar até o estabelecimento da contratada. A inclusão desse serviço decorre da necessidade de garantir a continuidade das atividades da Administração e reduzir o período de indisponibilidade da frota,

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000
Telefone (44) 3521 – 8900 Site: www.goioere.pr.gov.br

Assinado digitalmente por PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 180-24J-E6K-MYJ.

especialmente quando as ocorrências ocorrerem em locais afastados da sede da contratada ou em áreas rurais.

A divisão do serviço de socorro em três itens distintos veículos leves e médios; caminhões, ônibus e micro-ônibus; e máquinas, tratores e implementos, justifica-se pelas diferenças de porte, peso, dimensões dos pneus e características dos equipamentos envolvidos, que podem demandar veículos de apoio, ferramentas, equipamentos e capacidade operacional diferenciados para a realização segura do atendimento e do transporte dos pneus. Essa segmentação permite maior precisão na formação dos preços e possibilita que a Administração contrate o serviço compatível com cada categoria de sua frota.

A adoção do quilômetro rodado como unidade de medida para os serviços de socorro permite mensurar objetivamente o deslocamento realizado pela contratada, estabelecendo critério de remuneração proporcional à distância efetivamente percorrida para o atendimento. A medição deverá observar os critérios estabelecidos no Termo de Referência, de modo a assegurar transparência, controle e adequada fiscalização dos serviços prestados.

A diferenciação dos serviços de solda conforme o material e a aplicação, quando prevista nas especificações, busca garantir que os procedimentos sejam executados com técnica e equipamentos adequados às características de cada componente, contribuindo para a segurança, durabilidade e adequada funcionalidade das peças e estruturas reparadas.

As especificações foram estabelecidas de forma a contemplar as principais necessidades de manutenção preventiva e corretiva identificadas na frota municipal, evitando descrições excessivamente genéricas que possam não atender às particularidades dos diferentes veículos, máquinas e implementos.

Ressalta-se que a definição dos serviços considera as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, os serviços historicamente contratados pelo Município e as necessidades atuais de manutenção da frota, conforme demonstrado nos processos administrativos anteriores. A adoção de especificações compatíveis com cada categoria de veículo e equipamento busca garantir a adequada execução dos serviços, a segurança dos usuários, a preservação dos bens públicos e a eficiência na aplicação dos recursos municipais.

Dessa forma, as especificações técnicas adotadas mostram-se necessárias e adequadas para atender às demandas de manutenção da frota municipal, contemplando tanto os serviços realizados no estabelecimento da contratada quanto o atendimento externo por meio dos serviços de socorro, de acordo com as características e necessidades de cada categoria de veículo, máquina, trator e implemento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da IN SEGES/ME nº 65/2021 e inciso II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos: poderão ser consultados os preços através do software “banco de preços” cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000
Telefone (44) 3521 – 8900 Site: www.goioere.pr.gov.br

Assinado digitalmente por PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 180-24J-E6K-MYJ.

homologadas realizadas pela administração pública e na pesquisa objetos com mesma similaridade para chegar a uma média de valor; Ata de Registro de Preços de outros municípios, com objetos de mesmo segmento; valores ofertados por potenciais fornecedores; pesquisa de preços via Internet, entre outros.

Para se ter uma noção da estimativa do valor da contratação, houve uma busca de preços mais simplificada, norteando-se a partir de preços praticados via plataforma Banco de Preços e PNCP e Edital, conforme quadro abaixo:

Itens	Especificações	Und	Qtde	Cotação				
				Ata 63/2024 Goioerê-Pr	Ata de outros Municípios	PNCP 26/08/2026	Média	Total
01	CONSERTO DE PNEUS (VEICULOS LEVES E MÉDIOS) POR UNIDADE DE PNEU.	Serv	300	R$ 33,30	R$ 33,17 PE 50/26 Marmeleiro-PR	-	R$ 66,47	R$ 19.941,00
02	CONSERTO DE PNEUS (MÁQUINAS E TRATORES E IMPLEMENTOS) LINHA PESADA POR UNIDADE DE PNEU.	Serv	200	R$ 190,07	R$ 146,08 PE 50/26 Marmeleiro-PR	-	R$168,07	R$ 33.614
03	CONSERTO DE PNEUS EM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES - POR UNIDADE DE PNEU.	Serv	125	R$ 81,38	R$ 93,74 PE 50/26 Marmeleiro-PR	-	R$87,56	R$ 10.945
04	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS) – POR UNIDADE DE PNEU.	Serv	300	R$ 19,90	R$ 28,01 PE 50/26 Marmeleiro-PR	-	R$23,95	R$ 7.185,00
05	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES. POR UNIDADE DE PNEU	Serv	200	R$ 75,64	R$ 78,56 PE 50/26 Marmeleiro-PR	-	R$77,10	R$ 15.420
06	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS (MÁQUINAS E TRATORES E IMPLEMENTOS) POR UNIDADE DE PNEU.	Serv	100	R$ 157,64	R$ 145,46 PE 50/26 Marmeleiro-PR	-	R$151,55	R$ 15.155
07	RODÍZIO DE PNEUS (VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS) POR UNIDADE DE PNEU	Serv	200	R$ 18,89	R$ 28,01 PE 50/26 Marmeleiro-PR	-	R$23,45	R$ 4.690
08	RODÍZIO DE PNEUS PARA ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES. POR UNIDADE DE PNEU	Serv	100	R$ 29,40	R$ 47,80 PE 50/26 Marmeleiro-PR	-	R$38,60	R$ 3.860
09	RODÍZIO DE PNEUS (MÁQUINAS E	Serv	100	R$ 94,60	R$ 119,68	-	R$107,14	R$ 10.714

Assinado digitalmente por PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 180-24J-E6K-MYJ.

	TRATORES E IMPLEMENTOS) POR UNIDADE DE PNEU.				PE 27/26 Tuneiras do Oeste-PR			
10	Serviços De Alinhamento Em Veiculos Leves E Médios.	Serv	300	R$ 42,04	R$ 90,00 PE 26/26 Jaguapitã-PR	-	R$66,02	R$ 19.806
11	Serviços De Alinhamento Em Caminhões E Ônibus.	Serv	200	R$ 129,29	R$ 137,50 PE 50/26 Marmeleiro-PR	-	R$133,39	R$ 26.678
12	Serviços De Balanceamento (Veículos Leves E Médios) P/Roda.	Serv	300	R$ 25,22	R$ 33,76 PE 50/26 Marmeleiro-PR	-	R$29,49	R$ 8.847,00
13	Serviços De Balanceamento (Caminhões E Ônibus) P/Roda.	Serv	200	R$ 60,96	R$ 90,94 PE 50/26 Marmeleiro-PR	-	R$75,95	R$ 15.190
14	Serviços De Cambagem Em Automóveis (Veículos Leves E Médios).	Serv	15	-	R$ 146,42 PE 50/26 Marmeleiro-PR	R$96,46	R$121,44	R$1.821,60
15	Serviços De Cambagem Em Automóveis (Caminhões, Ônibus e Micro Ônibus).	Serv	15	-	R$ 357,25 PE 50/26 Marmeleiro-PR	R$ 158,75	R$258,00	R$3.870,00
16	Serviços De Torno Em Automóveis No Geral - Para Fabricação, Conserto E Manutenção De Peças.	Hrs	300	R$ 178,23	R$ 290,74 PE 35/26 Grandes Rios-PR	-	R$234,48	R$ 70.344
17	Serviços De Solda (Aluminio) Em Veículos, Máquinas, Caminhões E Implementos Diversos Da Frota Municipal	Hrs	100	R$ 101,97	R$ 153,84 PE 51/26 Manoel Ribas-PR	-	R$127,90	R$ 12.790
18	Serviços De Solda (Oxigênio) Em Veículos, Máquinas, Caminhões E Implementos Diversos Da Frota Municipal	Hrs	100	R$ 111,43	R$ 153,05 PE 35/26 Santa Mônica-PR	-	R$132,24	R$ 13.224
19	Serviços De Solda (Elétrica) Em Veículos, Máquinas, Caminhões E Implementos Diversos Da Frota Municipal	Hrs	100	R$ 131,41	R$ 102,88 PE 35/26 Santa Mônica -PR	-	R$117,14	R$ 11.714
20	SERVIÇO DE SOCORRO (RETIRADA, TRANSPORTE E REINSTALAÇÃO DE PNEUS) – VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	Km Rodado	430	-	R$ 6,33 PE 50/26 Marmeleiro-PR	R$ 5,76	R$6,04	R$ 2.597,20
21	SERVIÇO DE SOCORRO (RETIRADA, TRANSPORTE E REINSTALAÇÃO DE PNEUS) – VEÍCULOS CAMINHÃO, ÔNIBUS E	Km Rodado	1.080	-	R$ 6,82 PE 50/26 Marmeleiro-PR	R$ 5,38	R$6,10	R$6.588,00

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000
Telefone (44) 3521 – 8900 Site: www.goioere.pr.gov.br

Assinado digitalmente por PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 180-24J-E6K-MYJ.

	MICRO ÔNIBUS							
22	SERVIÇO DE SOCORRO (RETIRADA, TRANSPORTE E REINSTALAÇÃO DE PNEUS) – MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS	Km Rodado	80	-	R$ 7,12 PE 50/26 Marmeleiro-PR	R$ 7,09	R$7,10	R$568,00

O valor total do objeto deste estudo é de **R$ 315.561,80 (Trezentos e quinze mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**. No entanto, para a abertura do processo licitatório o mesmo passará por cotação nos termos do Decreto Municipal nº 8.518/2023.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

A solução será parcelada em grupos de itens e itens para contratação individual, conforme a natureza e a compatibilidade técnica dos serviços. A modelagem considera o art. 18, § 1º, inciso VIII, e o art. 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à viabilidade técnica e econômica do parcelamento, à responsabilidade pela execução, aos custos de gestão de múltiplas contratações e à ampliação da competitividade.

O agrupamento buscará reunir serviços relacionados e compatíveis entre si, preservando a integração operacional quando necessária, sem exigir que uma única empresa execute a totalidade dos serviços destinados à frota municipal. A participação em cada grupo ou item individual será independente das demais parcelas, permitindo a participação de fornecedores conforme sua capacidade de execução.

Alternativas consideradas

O agrupamento dos serviços por modelo de veículo não se mostra adequado, uma vez que a compatibilidade entre os serviços não depende exclusivamente do tipo ou modelo do veículo atendido. Existem fornecedores aptos a executar determinados serviços, como alinhamento e balanceamento, que podem não dispor da mesma capacidade para realizar consertos, remendos ou substituições de pneus. Assim, o agrupamento por modelo poderia restringir a participação de fornecedores e reduzir a competitividade, sem assegurar vantagem operacional proporcional para a Administração.

Por outro lado, a contratação individual do serviço de socorro, separada dos serviços de reparação de pneus, pode dificultar o atendimento das ocorrências, pois o deslocamento para prestar o socorro frequentemente está associado à necessidade de realizar o conserto ou a substituição do pneu no próprio local. Por essa razão, considera-se mais adequado manter esses serviços agrupados quando houver dependência operacional entre eles, favorecendo a continuidade do atendimento e evitando dificuldades de coordenação entre diferentes prestadores.

Grupo 1, 2 e 3

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000
Telefone (44) 3521 – 8900 Site: www.goioere.pr.gov.br

Assinado digitalmente por PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 180-24J-E6K-MYJ.

O agrupamento dos serviços de socorro e conserto de pneus fundamenta-se na relação de complementaridade técnica e operacional existente entre as atividades, considerando que, em determinadas ocorrências, a necessidade de atendimento emergencial decorre justamente de danos nos pneus que impossibilitam a continuidade do deslocamento dos veículos e equipamentos da frota municipal.

Nesse contexto, a contratação dos serviços de forma individualizada, com possibilidade de adjudicação a fornecedores distintos, poderia ocasionar dificuldades na execução, especialmente nas situações em que o veículo se encontra imobilizado em vias urbanas, estradas rurais ou localidades afastadas da sede do Município. Nessas circunstâncias, a Administração poderia depender da atuação de uma empresa responsável pelo socorro e de outra encarregada do conserto, exigindo a coordenação entre prestadores distintos para a solução de uma mesma ocorrência.

Tal situação poderia resultar em deslocamentos adicionais, maior tempo de atendimento, dificuldades na definição das responsabilidades e necessidade de acompanhamento de diferentes fornecedores, com potenciais reflexos sobre os custos operacionais e a disponibilidade dos veículos municipais.

A execução integrada dos serviços, por sua vez, possibilita que o mesmo prestador seja responsável pelo atendimento da ocorrência e pela realização do reparo necessário, favorecendo a organização dos procedimentos, a definição das responsabilidades e a redução de etapas intermediárias que poderiam comprometer a agilidade do atendimento.

Sob o aspecto econômico, a vantajosidade do agrupamento não deve ser analisada exclusivamente a partir dos valores unitários dos serviços, mas também considerando os custos indiretos associados à execução contratual, como deslocamentos, mobilização de equipes, tempo de imobilização dos veículos e atividades administrativas necessárias à coordenação e fiscalização dos atendimentos.

Ressalta-se que a paralisação de veículos utilizados em serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e manutenção de estradas rurais, pode comprometer a continuidade das atividades municipais, tornando relevante a adoção de uma solução que favoreça o restabelecimento das condições de circulação com maior eficiência.

Quanto à competitividade, o agrupamento restringe-se a serviços tecnicamente relacionados e operacionalmente complementares, não abrangendo indiscriminadamente a totalidade dos serviços de borracharia previstos na contratação. A medida busca preservar a possibilidade de participação de empresas do segmento que possuam condições de executar o conjunto de atividades agrupadas, sem impor a obrigatoriedade de atendimento a todos os demais serviços demandados pela frota municipal.

Dessa forma, a opção pelo agrupamento fundamenta-se na busca pela eficiência operacional, pela continuidade dos serviços públicos e pela racionalização dos procedimentos de atendimento, devendo sua vantajosidade econômica e seus efeitos sobre a competitividade ser demonstrados por meio da análise das condições de mercado e dos preços pesquisados, em

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000
Telefone (44) 3521 – 8900 Site: www.goioere.pr.gov.br

Assinado digitalmente por PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 180-24J-E6K-MYJ.

observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itens individuais
A contratação individual dos itens justifica-se pelas diferenças entre os serviços previstos, que apresentam características próprias quanto ao tipo de intervenção, aos equipamentos necessários e à forma de execução. A individualização permite que empresas especializadas em cada serviço participem da disputa sem serem obrigadas a oferecer atividades distintas para as quais podem não possuir estrutura ou capacidade técnica. Essa configuração favorece a ampliação da competitividade, possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas e evita o agrupamento de serviços sem relação operacional que justifique sua execução conjunta. Antes da consolidação do Termo de Referência e do edital, deverão ser compatibilizados o quadro de agrupamento, os quantitativos e a pesquisa de preços.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada em borracharia, com capacidade técnica e operacional para atender à frota municipal. O atendimento deverá ser iniciado em conformidade com as determinações do Termo de Referência.

O serviço de socorro deverá compreender o deslocamento da equipe até o local onde se encontrar o veículo, máquina ou equipamento impossibilitado de se deslocar, incluindo a retirada da roda ou pneu, seu transporte para execução dos serviços necessários e o posterior retorno para reinstalação ou substituição, de forma a restabelecer as condições de utilização do equipamento atendido.

Os serviços deverão estar disponíveis em horário compatível com as necessidades da Administração Municipal, inclusive para atendimento de ocorrências em áreas urbanas e rurais do Município. A conclusão dos serviços deverá ocorrer em prazo compatível com a natureza da demanda, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela fiscalização.

Para fins da contratação, considera-se conserto de pneu o reparo técnico da avaria apresentada, rodízio de pneu a colocação ou retirada do pneu no respectivo aro e troca de pneu a retirada e instalação do conjunto roda/pneu no veículo ou equipamento. O serviço de socorro compreende todas as operações necessárias ao restabelecimento das condições de uso do veículo ou equipamento atendido, não sendo admitida a cobrança cumulativa de procedimentos já contemplados em outro serviço contratado.

A partir do recebimento dos veículos, máquinas, equipamentos ou pneus, a contratada assumirá integral responsabilidade por sua guarda e conservação até sua devolução à Administração. Quando houver substituição de componentes, especialmente pneus, estes deverão ser apresentados juntamente com a documentação de faturamento correspondente.

A empresa deverá dispor de equipe capacitada, equipamentos adequados, unidade móvel para

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000
Telefone (44) 3521 – 8900 Site: www.goioere.pr.gov.br

Assinado digitalmente por PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 180-24J-E6K-MYJ.

atendimento de socorro, ferramentas, insumos e equipamentos de segurança compatíveis com os serviços contratados. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e observando padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

Os serviços deverão ser realizados nas instalações da contratada ou, quando necessário, em local indicado pela Administração para atendimento por meio de socorro. Caso a empresa esteja localizada fora do Município ou a distância que torne necessário o deslocamento de veículos, máquinas ou equipamentos para execução dos serviços, todos os custos decorrentes dessa logística deverão ser suportados pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

É vedada a subcontratação do objeto, salvo autorização expressa e devidamente motivada da Administração. Tal exigência decorre da necessidade de assegurar que os serviços sejam executados diretamente pela empresa contratada, utilizando a estrutura técnica e operacional cuja capacidade tenha sido comprovada durante o processo de contratação.

A contratada deverá executar os serviços com mão de obra qualificada, manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação exigidas, fornecer informações e documentos necessários à fiscalização, disponibilizar registros dos serviços executados sempre que solicitado e garantir a correção ou repetição dos serviços que apresentarem falhas, vícios ou desconformidades, sem qualquer custo adicional para o Município. Deverá, ainda, manter estrutura física adequada para atendimento das demandas municipais e responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

Após análise das demandas atuais e dos contratos vigentes no âmbito da administração pública municipal, verifica-se que há contratações correlatas e/ou interdependentes com a presente solicitação. Sendo:

Processo	Andamento
PNEUS NOVOS, CÂMARA e PROTETORES	Processo Vigente
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS	Processo Vigente

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

O objeto do presente estudo está aderente ao planejamento do Município de Goioerê, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000
Telefone (44) 3521 – 8900 Site: www.goioere.pr.gov.br

Assinado digitalmente por PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 180-24J-E6K-MYJ.

de garantir o perfeito funcionamento, em boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

Referência ao Plano de Contratação Anual
Código de Referência no Plano de Contratação Anual**: 171-26**
Objeto: Borracharia, alinhamento e balanceamento

O processo está formalmente previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) do município. Ao incluir os serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, a prefeitura de Goioerê demonstrou planejamento e transparência, alinhamento orçamentário e legalidade do processo.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a adequada manutenção dos pneus e componentes relacionados aos sistemas de rodagem da frota municipal, garantindo a disponibilidade operacional dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos. A contratação visa proporcionar atendimento contínuo e eficiente das demandas de borracharia, incluindo serviços de conserto, montagem, desmontagem, rodízio, substituição de pneus e atendimento por socorro, contribuindo para a redução de paradas não programadas e para a melhoria do desempenho operacional da frota.

Como resultados pretendidos, espera-se a redução do tempo de indisponibilidade dos veículos e equipamentos, mediante a execução tempestiva dos serviços demandados; a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados ao transporte de pacientes, transporte escolar, atendimento social, manutenção da infraestrutura urbana e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais; o aumento da segurança operacional da frota, por meio da manutenção adequada dos pneus e demais componentes relacionados à rodagem; a otimização dos recursos públicos, com a redução de custos decorrentes de falhas mecânicas, paralisações prolongadas ou contratações emergenciais; e o aprimoramento da gestão da frota municipal, mediante a disponibilização de serviços especializados compatíveis com as necessidades da Administração.

Pretende-se, ainda, assegurar atendimento ágil em situações emergenciais, especialmente nos casos em que veículos ou equipamentos estejam impossibilitados de se deslocar até o estabelecimento da contratada, bem como garantir maior controle e rastreabilidade da execução contratual, mediante a definição de critérios objetivos de atendimento, prazos de execução e responsabilidades da contratada. Como consequência, espera-se contribuir para a preservação da vida útil dos pneus e dos veículos, reduzir riscos operacionais e assegurar maior eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos à população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000
Telefone (44) 3521 – 8900 Site: www.goioere.pr.gov.br

Assinado digitalmente por PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 180-24J-E6K-MYJ.

Para viabilizar a presente contratação, a Administração deverá concluir as etapas de planejamento da contratação, incluindo a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Deverá, ainda, realizar a pesquisa de preços, verificar a disponibilidade orçamentária, promover a instrução do processo administrativo e adotar as providências necessárias para a formalização da Ata de Registro de Preços e futura gestão contratual.

As unidades requisitantes deverão manter o acompanhamento dos níveis de consumo dos materiais, de forma a subsidiar as solicitações de fornecimento durante a vigência da ata, observando os quantitativos registrados e as necessidades efetivamente verificadas.

Não se identificam necessidades de adequação de infraestrutura física, aquisição de equipamentos, desenvolvimento de sistemas ou capacitação específica de servidores para a execução do objeto, uma vez que os materiais objeto da contratação já são utilizados rotineiramente pelas Secretarias e Departamentos Municipais.

Por fim, caberá à Administração designar os responsáveis pela gestão e fiscalização da futura contratação, observadas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos internos vigentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

A prestação dos serviços de borracharia poderá gerar resíduos, tais como pneus inservíveis, câmaras de ar, válvulas, remendos, embalagens de materiais utilizados na execução dos serviços e outros resíduos correlatos. O descarte inadequado desses materiais pode ocasionar impactos ambientais, como contaminação do solo e da água, proliferação de vetores de doenças e desperdício de recursos passíveis de reaproveitamento.

Os pneus inservíveis oriundos da execução contratual serão recolhidos pela Administração Municipal, que realizará seu armazenamento temporário em local apropriado até sua destinação final ambientalmente adequada, por meio dos programas de logística reversa e demais mecanismos adotados pelo Município. Tal procedimento já integra a rotina de gestão de resíduos da Administração, garantindo o atendimento à legislação ambiental aplicável.

Quanto aos demais resíduos e materiais decorrentes da execução dos serviços que não sejam recolhidos pela Administração Municipal, caberá à contratada realizar o adequado gerenciamento, acondicionamento e destinação, observando a legislação ambiental aplicável. A contratada deverá, ainda, utilizar racionalmente os recursos empregados na execução dos serviços, adotando práticas que contribuam para a redução do consumo de energia elétrica, água e materiais, evitando desperdícios e priorizando, sempre que tecnicamente viável, produtos e insumos que apresentem menor impacto ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

[x] **VIÁVEL** [ ] **VIÁVEL COM RESTRIÇÕES** [ ] **INVIÁVEL**

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000
Telefone (44) 3521 – 8900 Site: www.goioere.pr.gov.br

Assinado digitalmente por PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 180-24J-E6K-MYJ.

Justificativa:

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando as informações, levantamentos e análises constantes do Estudo Técnico Preliminar nº 030/2026, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, torno, solda e socorro para atendimento da frota municipal, por meio de Sistema de Registro de Preços.

A solução selecionada demonstra-se adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, considerando a dimensão e diversidade da frota, composta por veículos leves, médios, ônibus, caminhões, máquinas, tratores e implementos utilizados na execução dos serviços públicos essenciais. A contratação possibilitará a realização de manutenções preventivas e corretivas de forma contínua, contribuindo para a segurança operacional, redução do tempo de indisponibilidade dos veículos e preservação dos bens públicos.

Verificou-se, ainda, que os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo, nos relatórios de utilização da frota e nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, conferindo compatibilidade entre a necessidade administrativa e a futura contratação.

Diante do exposto, declara-se que a contratação pretendida é viável, necessária e adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, estando apta ao prosseguimento das demais fases do processo de contratação.

Goioerê/PR, 19 de novembro de 2026.

assinado digitalmente
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Patrícia Rocha de Oliveira
Chefe de Div. Depart. De Compras
Matrícula nº 406413

assinado digitalmente
Izaias Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 406389

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – Goioerê – Paraná – CEP 87.360-000
Telefone (44) 3521 – 8900 Site: www.goioere.pr.gov.br

Assinado digitalmente por PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, Izaias Ferreira Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 180-24J-E6K-MYJ.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/11/2026 às 10:38:38

Assinantes

PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA

Assinou em 19/11/2026 às 10:38:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Izaias Ferreira Lima

Assinou em 19/11/2026 às 10:46:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Izaias Ferreira Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

180-24J-E6K-MYJ